**RELATÓRIO**

**Projeto de Lei n.º 11/2023**

**Processo nº 17/2023**

Conforme determinam os artigos 35, 37, 38 e 39 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação conjuntamente com as Comissões Permanentes de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento emitem o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 11/2023, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sob relatoria da Vereadora Mara Cristina Choquetta

**I. Exposição da Matéria**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva encaminha a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 11/2.023, que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 28.732.000,00”**

O referido Projeto de Lei busca a autorização legislativa desta Casa de Leis para a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2022, com intuito de destinar recursos para a Secretaria de Saúde.

O Poder Executivo protocolou a mensagem nº 09/23 que descriminou cada porção do recurso, sendo um somatório de várias fontes orçamentárias, que serão destinadas a diferentes usos dentro da Secretaria e que atenderá a rede pública da saúde.

Para melhor visualização das fontes, segue descritivo mais detalhado:

* **Valor de R$ 2.400.000,00 –** Originado do saldo remanescente da conta de custeio do SUS – Fonte Federal, que será destinado para ampliação do contrato junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de abril e CEMMIL, sendo um montante utilizado na contratação de mão de obra para equipes que prestam serviços de manutenção e atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS. Outra porção dos valores será utilizado para contratação de motorista para transporte de pacientes, que façam sua terapia fora do município;
* **Valor de R$1.330.000,00 -** Originado do saldo remanescente da conta de custeio do SUS – Fonte Federal, que será utilizado para pagamento da contratação de médicos de clínica geral para atendimento das UBS, na modalidade de ESF;
* **Valor de R$ 600.000,00 –** Originados da destinação de emenda parlamentar do Deputado Estadual Murilo Felix, por intermédio do Vereador Márcio Ribeiro, que será utilizado para serviço de tecnologia da informação;
* **Valor de R$ 8.100.000,00 –** originados do superávit do exercício anterior, que será utilizado para suprir o contrato de serviços e atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, sendo que parte do recurso será utilizado para custeio hospitalar e custeio de novos leitos UTI;
* **Valor de R$584.269,20** - Originados da destinação de emenda parlamentar do Deputado Federal Carlos Sampaio, por intermédio do Vereador Alexandre Cintra, que será destinado para realização de cirurgias eletivas e exames;
* **Valor de R$ 3.300.000,00 -** Originado do saldo remanescente da conta de custeio do SUS – Fonte Federal, que será utilizado na ampliação dos serviços de exames e cirurgias eletivas, contratados junto à Santa Casa.

Parte do recurso também será utilizado para suplementar o reequilíbrio da remuneração dos servidores da Santa Casa, conquistado a partir de medida judicial, despesa esta que não estava prevista na lei orçamentária;

* **Valor de R$ 600.000,00 –** originado da soma de emendas parlamentares dos Deputados: Janaína Pascoal, Professor Kenny, Dirceu Dalben, Tenente Coimbra e Welligton Moura, conquistado por intermédio dos respectivos Vereadores: João Victo Gasparini, Dirceu Paulino, Luis Roberto Tavares, Sônia Regina Rodrigues Módena e Ademir Souza Floretti Junior. Deste montante, R$ 350.000,00 será destinando para reforma do Centro de Especialidades Médicas – CEM, e o remanescente, na quantia de R$ 250.000,00 para realização de cirurgias eletivas;
* **Valor de R$ 730.000,00 –** que será utilizado na compra de equipamentos e material permanente, sendo: aquisição de um novo aparelho de ultrasson, através de emenda parlamentar do Deputado Rogério Nogueira, por intermédio do Ex-Vereador Manoel Palomino; aquisição de um Odontomóvel, no valor de R$ 400.000,00, através de emenda conquistada pela Vice-Prefeita Dra. Maria Alice Mostardinha, e; aquisição de computadores, no valor de R$200.000,00, originados de recurso federal da Casa Civil
* **Valor de R$ 10.400.000,00 –** originado de superávit financeira de recursos próprios, que será utilizado para ampliar os convênios firmados com a Santa Casa, visando a abertura de um Pronto Socorro central nas dependências da unidade hospitalar;
* **Valor de R$ 217.730,80 –** originados do saldo remanescente da conta do piso da Atenção Básica – Fonte de Recursos Estaduais, que será destinado ao custeio de materiais, medicamentos e insumos.
* **Valor de R$ 470.000,00 -** Originado do saldo remanescente da conta de custeio do SUS – Fonte Federal, que será utilizado para obras de manutenção e reforma nas instalações da Vigilância Sanitária e Zoonose.

**II. Do mérito e conclusões da relatora**

Inicialmente, verifica-se que se trata de um assunto de competência legislativa do Município, conforme determina o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que dispõem sobre:

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

A propositura ainda respeita a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme determina art. 51 da Lei Orgânica do Município - LOMM:

*“Art. 51. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:*

*I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos, na Administração ou aumento de sua remuneração;*

*II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimentos de cargos, estabilidade e aposentadoria;*

*[...]*

*IV – matéria orçamentária e a que se autorize a abertura de créditos ou conceda auxílio, prêmios e subvenções;”.*

Com relação à legalidade do projeto, a Lei Federal n.º 4.320/64 dispõe que os créditos suplementares são aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária. Dispõe também que a abertura do crédito suplementar dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, conforme Arts. 41 e 43:

*“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;”.*

Neste sentido, a propositura informa que a fonte de recursos para a referida suplementação, será por superavit financeiro, conforme descrevemos no item “Exposição da Matéria”.

Válido destacar, que esse expressivo montante de recursos, é o resultado do esforço coletivo do Poder Legislativo e Executivo, pois, conforme informado pela própria secretaria, até mesmo parte dos valores que foram considerados superávits do exercício anterior, se deve aos valores que foram recebidos de origem parlamentar, e que ocasionaram uma economia de recursos próprios e de custeio do SUS, restando um saldo remanescente, que será utilizado neste momento, para maiores investimentos no serviço de saúde.

Os recursos serão destinados para setores importantes da cidade, trazendo inúmeros benefícios aos usuários, onde podemos destacar: **aumento o quadro de médicos nas UBSs (05), fortalecendo a atenção básica e o atendimento diferenciado (ESF); ampliação dos recursos para aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos, até mesmo de veículos de atendimento; reformas nas unidades da Secretaria como CEM, UBS e Vigilância em Saúde, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários e colaboradores da pasta; aumento dos recursos destinados à execução de exames e principalmente critugias eletivas, que possuem número alto de demanda, em parte represada pela situação pandêmica recente (cirurgias ortopédicas, de vesícula, oculares, entre outras)**

Importante ressaltar, que o maior montante de valores (R$ 10.400.000,00) será destinado à ampliação dos serviços da Santa Casa no convênio relativo ao serviço de Pronto Socorro, que agora possuirá “portas abertas”, funcionando como um verdadeiro UPA central nas dependências do hospital. Atualmente, este pronto socorro possui portas fechadas à população, isto é, utilizado apenas em casos de urgência devidamente encaminhados pelo UPA ou SAMU, sem possuir atendimento direto.

A abertura do Pronto Socorro Ampliado, ou “UPA Central” é uma demanda recorrente por parte dos munícipes, que quando estão em situação de emergência ou urgência, precisam se deslocar até o UPA instalado na Zona Leste, o que por muitas vezes possui grande dificulta de de locomoção até a região. Com a nova unidade aberta, os usuários terão um local central, de fácil acesso para seu atendimento, além de “desafogar” a unidade existente.

Diante de todo exposto, considerando a legalidade do Projeto, demonstrando a origem dos valores a serem suplementados e a destinação dos recursos, sendo de grande relevância para o atendimento da saúde do município, não se verifica óbices para continuidade da proposta.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

Esta relatoria não possui emendas a propor.

**IV. Decisão da Relatora**

Portanto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 09 de março de 2023.

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**

**Relatora**

**PARECER CONJUNTO N.º   /2023 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Seguindo o Voto exarado pela Relatora e conforme determinam os artigos 35, 37, 38 e 39 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Justiça e Redação conjuntamente com as Comissões de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social, de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e de Finanças e Orçamento, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 09 de março de 2023.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

**Presidente**

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

**Vice-presidente**

**VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO**

**Membro**

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

**Presidente**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

**Vice-Presidente**

**VEREADORA ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

**Membro**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**

**Presidente**

**VEREADORA DR. LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

**Vice-presidente**

**VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**Membro**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

**Presidente**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

**Vice-Presidente**

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**

**Membro**